



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

476

DSE Contrato nº 132

Processo n.º 02.862/02 - dispensa

Termo de Aditamento

N.º Contrato: 132

Processo Administrativo n.º 02.862/02 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Carlos Alberto Alves

Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Casa Transitória.

Início: 16. 05.03 à 15.05.04

11 Secretaria Municipal da Assistência Social  
01 Gabinete do Secretário e Dependências  
08244003202 Manutenção da Unidade  
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Empenho nº 3978

Valor: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e três, pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. CARLOS ALBERTO ALVES, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade RG n.º 6.398.365 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 749.349.028-72, neste ato representado por seu procurador e administrador Marcos Cirineu Vanuchi, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI 0403477, estabelecido na Rua Curuzu, 683, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 02.862/02, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de maio de 2.002, nos autos do processo administrativo 02.862/02, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Cruz Pereira, 74 - Vila dos Lavradores, para que nele permaneça instalada a Casa Transitória, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16. 05.03 e terminando em 15.05.04, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O aluguel mensal será de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de maio de 2.003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO ALVES  
Locador

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -